

Id:089B9246750DAE11

Id:0B621D373021AB16



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



PREFEITURA DE  
**João Costa-PI**  
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 107/2025,  
DE 29 DE ABRIL DE 2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento Licitatório: SRP nº 029/2025 – PE

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL EM UNIDADE MÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.

Contratado: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.519.523/0001-06

Estabelecida na Av. Jôquei Clube Nº 1585/B, Jôquei, Teresina-PI.

Assinatura: 30 de Abril de 2025.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Global: R\$ 999.900,00 (Novecentos e noventa e nove mil, e novecentos reais), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do valor total do contrato.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FME/FMS e Outros recursos próprios.

Elemento de despesa: 33.90.30/33.90.39 – Material de consumo/Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

*"Dispõe sobre a concessão de férias do servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO VIEIRA DA PAIXÃO**, Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025, de 07/05/2025 a 05/06/2025, conforme especificado no caput do artigo anterior.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações nos assentamentos individual do servidor mencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!  
Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa-PI, em 29 de Abril de 2025.

GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387

GILSON CASTRO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

Id:0CC562AF8DABAB15



PREFEITURA DE  
**João Costa-PI**  
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 106/2025,  
DE 29 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre a concessão de férias do servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **DEUSALINA VAZ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/05/2025 a 03/06/2025, conforme especificado no caput do artigo anterior.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações nos assentamentos individual do servidor mencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!  
Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa-PI, em 29 de Abril de 2025.

GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387

GILSON CASTRO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

Id:09FED7BED297AB17



PREFEITURA DE  
**João Costa-PI**  
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 108/2025,  
DE 29 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre a concessão de férias do servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **GIL CARLOS SANTANA BARBOSA**, Auxiliar Administrativo, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/05/2025 a 03/06/2025, conforme especificado no caput do artigo anterior.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações nos assentamentos individual do servidor mencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!  
Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa-PI, em 29 de Abril de 2025.

GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387

GILSON CASTRO DE ASSIS  
Prefeito Municipal